



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.490/2018

Retifica parte do artigo 1º da Lei nº 2.895/99.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica retificada para 194,55m² a área do Lote 12 – Quadra C - Rua Afonso Lanna, Loteamento Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Cataguases, constante do Artigo 1º da Lei nº 2.895/99.

Parágrafo Único – A retificação se faz necessária, considerando que na planta finalizada, aprovada e apresentada para registro no CRI dessa Comarca, o lote acima mencionado teve sua área alterada.

Artigo 2º - Revogado as disposições em contrário e ratificando os demais termos da Lei nº 2.895/1999, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**